



# Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

PROJETO DE LEI Nº 08/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.



DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Pentecoste será reajustado em 33,24% % (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) sobre o vencimento básico, referente ao ano 2022, para os profissionais com formação, mínima, no nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Parágrafo Único.** Fica alterada a Tabela Vencimental, Anexo IV da Lei Municipal nº 659, de 1º de março de 2010 (Plano de Cargos e Remuneração do Magistério), que visa atender a atualização do Piso Salarial.

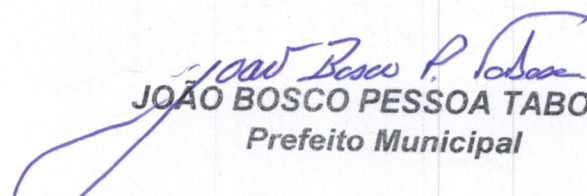
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, já observados os limites definidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Lei Municipal retroagirão a 1º de janeiro do corrente ano.

**Parágrafo Único.** O pagamento do valor retroativo será realizado de forma escalonado e efetuado nos meses de maio, junho, julho e agosto.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE, em 17 de março de 2022.

  
JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

## ANEXO I A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 08/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

“ANEXO IV a que se refere a Lei Municipal nº 659, de 1º de março de 2010  
Profissionais do Magistério  
Tabela Vencimental”

Ensino Médio na Modalidade Normal				
CARGO	CLASSE	REF.	20h	40h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I	1	1.922,81	3.845,63
		2	1.999,87	3.999,73
		3	2.080,31	4.160,63
		4	2.163,02	4.326,04
		5	2.250,27	4.500,54
		6	2.339,79	4.679,57
		7	2.433,83	4.867,66
		8	2.531,27	5.062,55
		9	2.632,12	5.264,23
		10	2.737,49	5.474,98
		11	2.846,26	5.692,52
		12	2.960,70	5.921,41
		13	3.078,54	6.157,08
		14	3.202,05	6.404,10
		15	3.330,08	6.660,17



# Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Pedagogia em Regime Especial				
CARGO	CLASSE	REF.	20h	40h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	II	1	2.382,84	4.765,68
		2	2.479,15	4.958,29
		3	2.577,73	5.155,46
		4	2.680,84	5.361,68
		5	2.788,48	5.576,96
		6	2.899,52	5.799,03
		7	3.016,23	6.032,45
		8	3.136,33	6.272,66
		9	3.262,10	6.524,20
		10	3.392,40	6.784,80
		11	3.528,37	7.056,74
		12	3.668,87	7.337,74
		13	3.816,17	7.632,33
		14	3.969,13	7.938,27
		15	4.127,77	8.255,53



# Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Pedagogia em Regime Especial				
CARGO	CLASSE	REF.	20h	40h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	III	1	2.621,92	5.243,84
		2	2.726,16	5.452,31
		3	2.834,94	5.669,87
		4	2.949,37	5.898,74
		5	3.067,22	6.134,43
		6	3.189,59	6.379,17
		7	3.317,62	6.635,24
		8	3.450,19	6.900,38
		9	3.587,29	7.174,58
		10	3.731,19	7.462,38
		11	3.880,76	7.761,51
		12	4.035,98	8.071,97
		13	4.196,88	8.393,76
		14	4.364,57	8.729,14
		15	4.540,20	9.080,40



# Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

Pedagogo e Professor de Educação Física				
	CLASSE	REF.	20h	40h
<b>PEDAGOGO E PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>ÚNICA</b>	1	2.675,17	5.350,33
		2	2.782,81	5.565,62
		3	2.893,85	5.787,71
		4	3.009,43	6.018,85
		5	3.129,53	6.259,06
		6	3.255,30	6.510,60
		7	3.385,61	6.771,21
		8	3.520,44	7.040,88
		9	3.662,08	7.324,15
		10	3.808,24	7.616,47
		11	3.960,07	7.920,13
		12	4.118,70	8.237,40
		13	4.284,13	8.568,26
		14	4.455,22	8.910,43
		15	4.633,11	9.266,22